



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Iporá
Legislando por você

DECRETO Nº28/2020

Iporá-GO, 16 de abril de 2020.

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
AOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando também o Decreto nº 193/2020, de 14 de abril de 2020 do Poder Executivo,

DECRETA

Art.1º - Fica decretado ponto facultativo no dia **20 (vinte) de abril de 2020**, segunda feira que antecede o feriado do dia da data comemorativa de Tiradentes aos servidores Públicos do Legislativo Municipal de Iporá.

Parágrafo Único - Não se incluem no presente decreto os servidores lotados nos serviços que trabalham em regime de plantão.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se, e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Iporá, aos 16 dias do mês de abril de 2020.

Samuel Martins de Queiroz
Presidente da Câmara de Iporá